

MENSAGEM DE LEI Nº 089/2021

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis.

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$** 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reias e cinquenta e nove centavos), justifica-se tal necessidade orçamentária para custear um aditivo de serviços referente aos convênios n°234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 – celebrados com o Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 29 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

RECEBI

DIA 30/03/9/ HORA 09:05

Mardelly Costa Silva Assessora Ga Processos Logislativo da Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº03/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de R\$ 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reias e cinquenta e nove centavos), para custear o aditivo de serviços referente aos convênios /n°234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 – celebrados com o Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte e Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNP, nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RQ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVERA
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2021 DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL/DE PLANEJAMENTO

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2010 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Categoria de Despesa		/	Valores
FICHA 518: 4.4.90.51.00 – Obras	e Instalações		R\$ 113.445,59

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Memorando n.º 097/SEMPLAN/PMB/2021

Buritis, 23 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Planejamento

Para: Setor Orçamentário

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos, venho por meio deste apresentar a Vossa Excelência necessidade orçamentária no valor de R\$ 113.445,59 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para que esta unidade administrativa possa manter as tratativas no tocante aos Convênios Federais nº 234/DPCN/2018 E 235/DPCN/2018.

Certo de poder contar com sua estimada atenção, solicito que emita a AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Orçamento proceda com seus trabalhos e desta forma atenda aos nossos anseios..

Respeitosamente,

PECEBIDO DATA:

JEAN DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTA TÉCNICA- ADITIVO DE VALOR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. °1-510/2020

Em atendimento ao despacho onde é solicitado a elaboração de projeto de Ampliação de meta aos convênios federais 234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 celebrado entre o Ministério da Defesa- Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Buritis –RO.

Posterior a elaboração do projeto/planilha orçamentária referente à proposta do 1° termo aditivo de valor ao contrato, que versa sobre a pavimentação:

> Rua Bananeiras: trecho - Rua Cerejeiras / Rua Pimenteiras;

Valor: R\$ 55.393, 19 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos.)

Rua Cafelândia: trecho – Rua Uberlândia/Rua Ariquemes;

Valor: R\$ 58.052,40 (cinquenta e orto mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Ambos os trechos totalizam um valor de R\$ 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Diante disso, caso seja aprovada tal solicitação, essa Comissão de Fiscalização se manifesta favorável à execução dos serviços a serem aditivados, uma vez que, proporcionará conforto à população, melhores condições de limpeza, contribuirá para a saúde pública, promoverá mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.

Sendo o que reserva para o momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Ronaldi Flodrigues de Oliveira

Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06 - CEP 76.880-000 - Buritis/RO Tel., 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br